Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 178 DE 1994

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº. 2.198 de 24 de janeiro de 1992 e na Medida Provisória nº. 482, de 28-04-94 e seus parágrafos.

Art. 1º - Com base na Lei nº. 2.198 de 24 de janeiro de 1992 e na Medida Provisória nº 482, de 28 de abril de 1994 e seus parágrafos, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de abril, fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	148,71 URVs	40 horas semanais
02	155,79 URVs	40 horas semanais
03	194,23 URVs	40 horas semanais
04	212,44 URVs	40 horas semanais
05	218,51 URVs	40 horas semanais
06	224,58 URVs	40 horas semanais
07	242,79 URVs	40 horas semanais
08	273,14 URVs	40 horas semanais
09	303,49 URVs	40 horas semanais
10	553,36 URVs	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE ABRIL DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

D
E
C
L
A
R
O para os devidos fins que a alteração salarial referente ao mês de ABRIL/94 foi efetuada da seguinte forma:

- Foi tomado o salário do mês de FEVEREIRO/94, dividido pela URV de 28.02.94 (₢ 637,64) ; A quantidade de URVs obtidas desta operação foram multiplicadas pela última URV que tínhamos ao fechar a folha, (u seja, ₢ 1.323,92); de 02.05.94.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mococa, 03 de MAIO de 1994

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Especialista Téc. Administrativo